



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 209, de 01 de Agosto de 1997.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto – lei 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n<sup>o</sup>15414.001330/97-51,

**R E S O L V E:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, dentre elas a relativas ao aumento de seu capital social de R\$ 19.623.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e vinte três mil reais) para R\$ 29.434.500,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, e quinhentos reais), mediante a apropriação de reservas disponíveis, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 1997.

**HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente